



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 45
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, fica decretado, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, **ponto facultativo** no dia **08 de setembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 04 de setembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE - CNPJ: 13.112.289/0001-82